



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 105/1998

Data: 03 de junho de 1998

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 053/1997, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 053/1997, de 19 de agosto de 1997, e alterado o artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 02 de junho de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal